



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 24/2017

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidor Público Municipal.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor **JOSÉ RAFAEL BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº 681.271.626-04, matrícula 325-5, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 16 - GH I - Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de setembro de 2017.


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG
Publicação nº 24/17
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no **Boletim**
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 110 de 01/09/17.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 01/09/17
do Servidor 049.5 pppooorus